



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 58, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.576, de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.265.800,00 (Um milhão duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais) de acordo com o inciso III § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01 PODER EXECUTIVO			
01.01 GABINETE DO PREFEITO			
01.01.02.61.201.2.061	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 7.000,00
01 PODER EXECUTIVO			
01.14 GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
01.14.04.122.401.2.072	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 124.000,00
04 FUNDOS ESPECIAIS			
04.06 FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON			
04.06.14.422.520.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.000,00
10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.01 FUNDEO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.01.10.122.511.2.001	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 140.000,00
10.01.10.301.504.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 38.000,00
10.01.10.301.504.2.018	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 330.000,00
10.01.10.302.504.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		JURÍDICA	
10.01.10.302.504.2.035	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 8.000,00
10.01.10.302.504.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 455.000,00
10.01.10.304.504.2.031	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
11 FMAS - FDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL			
11.01 FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.01.08.122.505.2.122	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 13.000,00
11.01.08.122.505.2.103	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
11.01.08.243.505.2.108	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.800,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 1.265.800,00

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º, da Lei Municipal n.º 2.576, de 10 de dezembro de 2024.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01 PODER EXECUTIVO			
01.01 GABINETE DO PREFEITO			
01.01.02.61.201.2.061	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 7.000,00
01 PODER EXECUTIVO			
01.14 GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
01.14.04.122.401.2.072	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 124.000,00
04 FUNDOS ESPECIAIS			
04.06 FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON			
04.06.14.422.520.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.01 FUNDEO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.01.10.122.511.2.001	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 8.000,00
10.01.10.122.511.2.001	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.01.10.301.504.1.012	4.4.90.52.00.00.00	CONSUMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 38.000,00
10.01.10.301.504.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
10.01.10.301.504.2.030	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 65.000,00
10.01.10.302.504.2.128	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 270.000,00
10.01.10.302.504.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
10.01.10.302.504.2.128	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 600.000,00
11 FMAS - FDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL			
11.01 FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.01.08.122.505.2.103	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
11.01.08.243.505.2.108	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 13.000,00
11.01.08.243.505.2.108	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.800,00
TOTAL REDUÇÕES			R\$ 1.265.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 26 de fevereiro de 2025.

Naviraí – MS, 26 de fevereiro de 2025.


RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 3794 de 07/03/2025